



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Sec. Mun. Administração

Pág. 23-20

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 002/2018

O MUNICÍPIO DE ERECHIM – RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, inscrito no CPF sob n.º 162.553.050-15, e pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Interina, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, inscrita no CPF sob n.º 314.609.920-91, ambos residentes e domiciliados neste Município, e a ERVATEIRA PICOLO BADALOTTI LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 91.002.238/0001-01, com sede/domicílio na Av. Júlio Anzanello, n.º 1.300, em Erechim, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor NÉRI BADALOTTI, inscrito no CPF sob n.º 544.960.470-04, residente e domiciliado neste Município, firmam o presente Termo de Patrocínio referente à “20ª Feira do Livro de Erechim”, observando a Legislação pertinente em vigor, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Patrocínio tem por objetivo o fornecimento de erva mate e água quente, por parte da empresa Ervateira Pico e Badalotti Ltda, para o chimarrão do público e expositores presentes a “20ª Feira do Livro de Erechim”, a qual realizar-se-á de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2018, na Rua Nelson Ehlers, nesta Cidade.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O patrocínio elencado nesta cláusula não isenta o patrocinador das responsabilidades subsidiárias referente ao evento patrocinado, em que o mesmo tenha que executar as atividades ou obras que a ele se referem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – O MUNICÍPIO DE ERECHIM se responsabiliza por cumprir as determinações da Lei n.º 6.351/2017, a fim de determinar a forma de propaganda institucional que poderá ser feita pelo patrocinador junto ao evento realizado.

II – A Ervateira Pico e Badalotti Ltda se compromete a patrocinar, nos termos da cláusula primeira deste Termo, o evento, através do fornecimento de erva mate e água quente para o chimarrão do público e expositores presentes da “20ª Feira do Livro de Erechim”.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Ervateira deverá arcar com a instalação de estrutura para exposição/divulgação de sua empresa na praça, respeitando os espaços nela existentes e sem comprometer/danificar nenhum elemento da rua.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A Ervateira poderá, a seu critério, oferecer outros serviços ou atrativos (distribuir brindes, ensinar técnicas para cevar o mate/ chimarrão, etc).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A Ervateira deverá arcar com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de realização do evento, bem como ser



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Sec. Mun. Administração
Pág. 44-02
ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

responsável por quaisquer danos que porventura venham a causar ao Município de Erechim ou a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Ervateira Picolo e Badalotti Ltda patrocinadora, nos termos deste, declara, para os devidos fins, que possui idoneidade moral, administrativa e financeira, de forma a assegurar a formalização do patrocínio, e a execução das metas com ele propostas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Ao patrocinador não cabe qualquer direito autoral no evento patrocinada, mesmo após a sua conclusão, sob pena de responsabilização nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo de Patrocínio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 23 de novembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

NÉRI BADALOTTI
Ervateira Picolo e Badalotti Ltda
Patrocinador

VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Interina

Testemunhas: